



CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107001/2019-CMI
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-0004-CMI
CONTRATO Nº 1907001/2019-CMI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1907001/2019-CMI

1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA E O empresa ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 04.305.595/0001-33, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Flamengo, Zona Rural, Irituia, Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 4344513-SSP/PA e CPF nº 172.210.562-34, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **THIAGO CAMPBELL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. 34.190.212/0001-09, com sede na Est. Do Icuí-Guajará, 150, Sala B, Bairro: Icuí-Guajará, CEP: 67.125-000, Ananindeua/PA, representada pelo Sr. **THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES**, Brasileiro, Casado em Regime de Separação Total de Bens, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 12.508 e no CPF nº 724.578.482-53, residente e domiciliado na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, 135, Quadra 3 Lote 18, Condomínio Villa Firenze, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 1907001/2019-CMI, Processo Administrativo nº 1107001/2019, que originou a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-0004-CMI, neste ato resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

Este aditivo tem base legal no art. Art. 57, Inciso I e II da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original, nº 1907001/2019-CMI, celebrado entre as partes em 19 de julho de 2019, com fundamento na Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste ato prorrogamos a vigência de prazo do Contrato Original com início em 31 de dezembro de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 1907001/2019-CMI, celebrado entre as partes em 19 de julho de 2019, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

A prorrogação faz-se necessário em virtude do objeto do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 6/2019-0004-CMI.

CLÁUSULA QUARTA:

Não ocorrerão despesas contratuais para a Câmara Municipal de Irituia, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Irituia, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Irituia/PA, 27 de dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ Nº 04.305.595/0001-44
MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA
CPF nº 172.210.562-34
CONTRATANTE

THIAGO CAMPBELL SOCIEDADE INDIVIDUAL
CNPJ nº 34.190.212/0001-09
THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES
CPF nº 724.578.482-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____